



LEI MUNICIPAL Nº.435/2021

DE 22 DE SETEMBRO DE 2021.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
O Secretário Municipal de Administração no exercício de suas atribuições, certifica que a(o):

☒ Lei n.º 435/2021 de 22/09/2021
☐ Dec. n.º _____ de _____
☐ Port. n.º _____ de _____
☐ Outros _____

Foi fixado no placard de publicação da Prefeitura Municipal de Santa Rita do Tocantins - TO nesta data.
Santa Rita do Tocantins - TO 22/09/2021

“Autoriza o Poder Executivo a incluir no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e no Orçamento Anual, além de abrir Crédito Especial por operação de Crédito no montante de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais) e dá outras providências.”

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO TOCANTINS,
ESTADO DO TOCANTINS:

Faço saber a CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TOCANTINS,
aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizada a inclusão no Plano Plurianual 2018/2021, na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei n. 404/2020) e na Lei Orçamentária Anual (Lei n. 415/2020) das seguintes metas e objetivos:

I – Execução de Construção de Unidades Habitacionais. Este projeto tem por finalidade a construção de Unidades Habitacionais para pessoas carentes através de Receita de Operação de Crédito.

II – Execução de Pavimentação Asfáltica com Calçadas, Drenagem Pluvial e Sinalização de Trânsito em ruas urbanas do Município de Santa Rita do Tocantins através de Receita de Operação de Crédito.

III – Reforma/Ampliação da Sede Administrativa do Município de Santa Rita do Tocantins através de Receita de Operação de Crédito.

Art. 2º. Fica autorizada a abertura de crédito especial por operação de crédito, no montante de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), obedecidas as seguintes classificações orçamentárias:

I - ORGÃO: 03 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TOCANTINS
UND: 15 - SEC. DE TRANSPORTES E OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
FUNÇÃO: 15 - URBANISMO
SUB-FUNÇÃO: 451 – INFRAESTRUTURA URBANA
PROGRAMA: 83 – INFRAESTRUTURA DE QUALIDADE
AÇÃO: 1.058 - FINISA SETOR PUBLICO - CONSTRUÇÕES DE UNIDADES HABITACIONAIS
ELEMENTO DESPESA: 4.4.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES
Fonte: 0600.000.00 RECEITA DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO.....R\$ 1.511.704,00

II - ORGÃO: 03 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TOCANTINS
UND: 15 - SEC. DE TRANSPORTES E OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
FUNÇÃO: 15 - URBANISMO



SUB-FUNÇÃO: 451 – INFRAESTRUTURA URBANA
PROGRAMA: 83 – INFRAESTRUTURA DE QUALIDADE
AÇÃO: 1.059 – FINISA SETOR PÚBLICO - PAVIMENTAÇÃO COM CALÇADA, DRENAGEM PLUVIAL E SINALIZAÇÃO
ELEMENTO DESPESA: 4.4.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES
Fonte: 0600.000.00 RECEITA DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO.....R\$ 2.528.296,00

III - ORGÃO: 03 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TOCANTINS
UND: 15 - SEC. DE TRANSPORTES E OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
FUNÇÃO: 15 - URBANISMO
SUB-FUNÇÃO: 451 – INFRAESTRUTURA URBANA
PROGRAMA: 83 – INFRAESTRUTURA DE QUALIDADE
AÇÃO: 1.060 – FINISA SETOR PÚBLICO - REFORMA/AMPLIAÇÃO DA SEDE ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO
ELEMENTO DESPESA: 4.4.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES
Fonte: 0600.000.00 RECEITA DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO.....R\$ 780.000,00

IV- ORGÃO: 03 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TOCANTINS
UND: 15 - SEC. DE TRANSPORTES E OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
FUNÇÃO: 15 - URBANISMO
SUB-FUNÇÃO: 451 – INFRAESTRUTURA URBANA
PROGRAMA: 83 – INFRAESTRUTURA DE QUALIDADE
AÇÃO: 1.061 – FINISA SETOR PÚBLICO – ELABORAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE PROJETOS DE INFRAESTRUTURA
ELEMENTO DESPESA: 4.4.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA 180.000,00.

Art. 3º. Para cobertura do Crédito Extraordinário Suplementar serão utilizadas as receitas provenientes de operações de crédito autorizadas pela Lei Municipal 421 de 15 de abril de 2021.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Lei 432 de 09 de setembro de 2021.

Gabinete da Prefeita Municipal de Santa Rita do Tocantins, aos 22 dias do mês de setembro de 2021.

NEILA MARIA DA SILVA
MORAES:46771565220

Assinado de forma digital por NEILA
MARIA DA SILVA MORAES:46771565220
Dados: 2021.09.22 14:46:44 -03'00'

NEILA MARIA DA SILVA MORAES
PREFEITA MUNICIPAL